



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER ao Projeto de Lei nº055/2019 do Poder Executivo.

“Dispõe sobre a alteração único da Lei Municipal nº 529, de 22 de dezembro de 2008, modificado pela Lei Municipal nº 702, de 22 de novembro de 2017, que trata da nucleação de escolas públicas municipais de Viçosa do Ceará, e dá outras providências”

Relator Manuel Alves de Sousa

DO RELATOR

Recebido nesta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei acima citado, verifiquei que o Projeto encontra-se em conformidade com as Leis Municipais e a Constituição Federal, atendendo assim aos requisitos de regularidade exigidos para aprovação desta Casa Legislativa.

Em razão do exposto, emito parecer favorável pela aprovação do projeto.
É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de Abril de 2019.

Manuel A. Sousa
Manuel Alves de Sousa
Relator

A Comissão de Justiça e Redação, recomenda por maioria que o

Projeto seja:

Aprovado
Presidente – Manuel Alves de Sousa *A. Favre*

Manoela da Silva Brito
Secretaria – Ivoneide da Silva Brito

Membro – João Mamede dos Santos

Lido na sessão 20 dia 04/04/2019